



PARTE H

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO

Aviso n.º 698/2007

Pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 3/98

Torna-se público, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, conjugado com o artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, que se encontra em discussão pública o pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 3/98 (processo n.º 6/97), requerido por Cassiano Pereira Monteiro, residente na Rua de Camões, 284, freguesia de Campelo, município de Baião, para os prédios urbanos sítios no lugar de Leiras, da freguesia de Campelo, descritos na Conservatória do Registo Predial de Baião sob os n.ºs 01873/210898 e 01877/210898, a que correspondem, respectivamente, os lotes 81 e 85 do referido alvará de loteamento, pelo período de 15 dias úteis contados a partir do 8.º dia útil a seguir à publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

Finalidade do pedido — alteração da área dos lotes e do número de fogos.

Durante o período de discussão pública acima fixado, podem os interessados consultar o respectivo processo administrativo junto da secretaria desta autarquia.

As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas devem ser formuladas através de requerimento escrito, dirigido ao presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que os apresentem.

20 de Novembro de 2006. — O Vereador, com delegação de competências, *Luís Manuel de Carvalho*.

1000308517

CÂMARA MUNICIPAL DE FARO

Aviso n.º 699/2007

Torna-se público que foi autorizada a transferência da funcionária Maria Fernanda da Trindade Pereira, auxiliar administrativa do quadro de pessoal da assembleia distrital de Faro, para esta autarquia, com efeitos a partir do dia 10 de Novembro de 2006, nos termos do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

13 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Apolinário*.

1000309401

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO

Aviso n.º 700/2007

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho de 28 de Novembro de 2006, precedendo concurso externo de ingresso, nomeei, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.ºs 407/91, de 17 de Outubro, 175/95, de 21 de Julho, 102/96, de 31 de Julho, e 218/98, de 17 de Julho, Helena Videira Henriques Gonçalves, candidata classificada em 1.º lugar no concurso externo de ingresso para o provimento de um lugar de auxiliar — telefonista, do grupo de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal desta autarquia, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 243, de 21 de Dezembro de 2005.

A nomeada deverá tomar posse do lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isenta de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos da lei de organização e processo do Tribunal de Contas.)

28 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *António Edmundo Freire Ribeiro*.

3000221582

Aviso (extracto) n.º 701/2007

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 27 de Novembro de 2006, se encontra

aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para a admissão de um fiscal municipal de 2.ª classe, da carreira de fiscal municipal, do grupo de pessoal técnico-profissional, do quadro de pessoal desta autarquia.

1.1 — Número de lugares a preencher por pessoas com deficiência — o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

1.2 — Conteúdo funcional — o constante do despacho n.º 20/SEALOT/94, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, de 12 de Maio de 1994: fiscalizar e fazer cumprir os regulamentos, posturas municipais e demais dispositivos legais relativos a áreas e ocupação da via pública, publicidade, trânsito, obras particulares, abertura e funcionamento de estabelecimentos comerciais ou industriais, preservação do ambiente natural, deposição, remoção, transporte, tratamento e destino final dos resíduos sólidos, públicos, domésticos e comerciais, preservação do património, segurança no trabalho e fiscalização preventiva do território; prestar informações sobre situações de facto com vista à instrução de processos municipais nas áreas da sua actuação específica.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido para a vaga indicada, caducando com o seu preenchimento;

3 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;
Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho;
Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

4 — Local e condições de trabalho e vencimento:

4.1 — O local de trabalho situa-se na circunscrição do município de Figueira de Castelo Rodrigo.

4.1.1 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da administração local.

4.2 — Remuneração base — a correspondente ao escalão 1, índice 199 (€ 640,62), nos termos das escalas salariais das carreiras e categorias a que se refere o anexo III do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e demais legislação complementar.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais — os constantes do artigo 4.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, ou seja, a posse do 12.º ano de escolaridade e do curso de fiscais municipais ministrado pelo CEFA — Centro de Estudos e Formação Autárquica, regulamentado pela Portaria n.º 791/2000, de 20 de Setembro.

6 — Métodos de selecção:

Prova de conhecimentos específicos;

Entrevista profissional de selecção;

Avaliação curricular;

6.1 — A prova de conhecimentos específicos, sob a forma escrita, classificada de 0 a 20 valores, com a duração de duas horas, com carácter eliminatório para os candidatos que nela obtenham classificação inferior a 9,5 valores, incidirá sobre as seguintes matérias:

Regulamento Geral do Ruído (Decreto-Lei n.º 292/2000, de 14 de Novembro);

Instalação e funcionamento dos recintos de espectáculos e de divertimentos públicos (Decreto-Lei n.º 309/2002, de 16 de Dezembro);